



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 016

Processo nº 169/2014

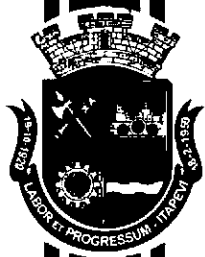
Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi".

Autor: Todos os vereadores

Decreto Legislativo nº 046/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 02/10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 46 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO Em Plenário
25 NOV 2014
Presidente

"Concede a homenagem de "Diploma ao Mérito Policial" ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi".

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao Guarda Municipal que atuou na cidade de Itapevi, "Diploma de Mérito Policial" pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade.

Guarda Municipal:

Jorge Naldo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☒ Fiscalização e Controle
18/11/14
Presidente

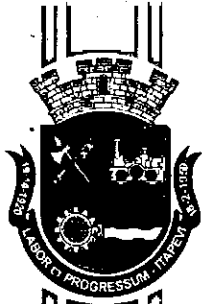
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
14 NOV 2014
Assinatura

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de novembro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 038

Handwritten signature and date 2014
AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

Handwritten signature
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"
VEREADOR

Handwritten signature
ANDERSON CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR

Handwritten signature
ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR

Handwritten signature
CAMILA GODOI DA SILVA
PROF: CAMILA - PSB
VEREADORA

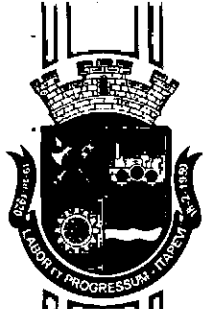
Handwritten signature
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"TECO" - PR
VEREADOR

Handwritten signature
CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA PT"
VEREADOR

Handwritten signature
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO" - PRB
VEREADOR

Handwritten signature
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA

Handwritten signature
ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 016

JOSÉ LEMES JORGE
"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR

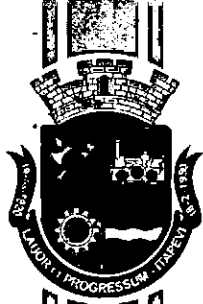
JÚLIO CÉSAR PORTELA
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR

ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR

IVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR

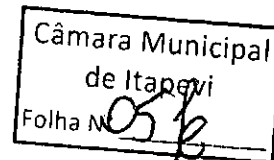
ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO CARDOSO" - PSDB
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

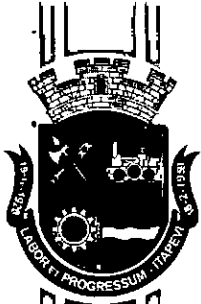
A Guarda Municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que podem ser criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, extinta durante a ditadura militar.

A Guarda Civil Municipal ou Guarda Municipal, conforme disposição do § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal, é uma agência administrativa municipal, que pode ser criada por lei específica da câmara dos vereadores da cidade, como instrumento de segurança pública do município. Seus componentes possuem as mesmas prerrogativas e obrigações legais que os funcionários municipais. A GCM, como é conhecida, pode ainda auxiliar os outros órgãos de segurança pública, tais como: a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de novembro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 0676

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

"AKDENIS - PSD"

VEREADOR

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

"ALEXANDRE RODRIGUES- PSB"

VEREADOR

ANDERSON CAVANHA

"BRUXÃO DO TAXI - PR"

VEREADOR

ANTONIO CARLOS DE PAULO

"TONI DA GENTE - PSC"

VEREADOR

CAMILA GODOI DA SILVA

PROF: CAMILA - PSB

VEREADORA

CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES

"TICO" - PR

VEREADOR

CLAUDIO DUTRA BARROS

"CLAUDIO DUTRA PT"

VEREADOR

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

"CASÃO" - PRB

VEREADOR

INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

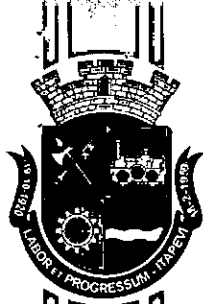
"INÁCIA - PV"

VEREADORA

ERONDINA FERREIRA GODOY

"TININHA" - PSD

VEREADORA

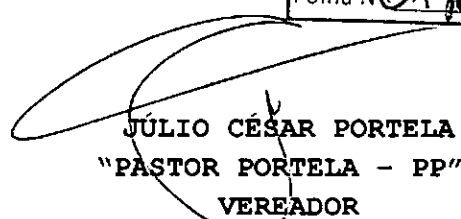


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07/16



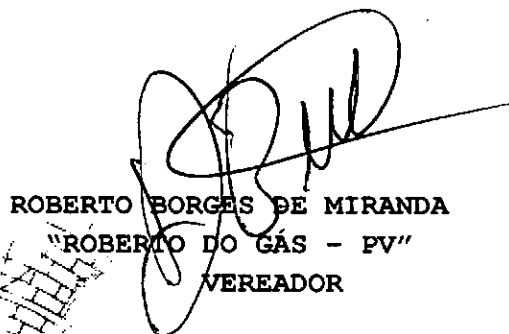
JOSE LEMES JORGE
"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR



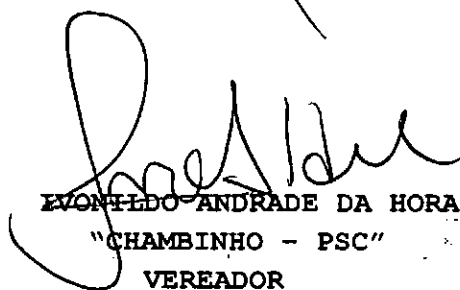
JÚLIO CÉSAR PORTELA
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR



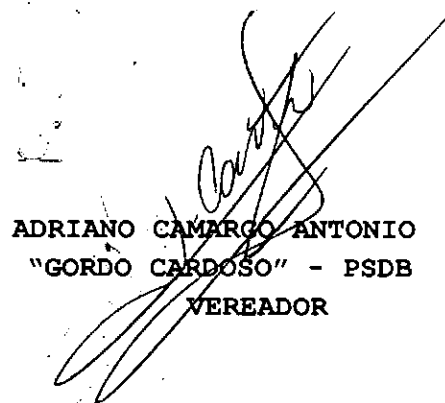
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
"BOLOR - PSD"
VEREADOR



ROBERTO BORGES DE MIRANDA
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR



EVONILDO ANDRADE DA HORA
"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR



ADRIANO CAMARGO ANTONIO
"GORDO CARDOSO" - PSDB
VEREADOR

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** nº 46, foi autuado e registrado como processo número 161/2014.

Itapevi, 14 de Novembro de 2014.

P/P em Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 18/11/2014 após o que, deverá ser encaminhado às Comissões Competentes.

Itapevi, 14 de Novembro de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDAO

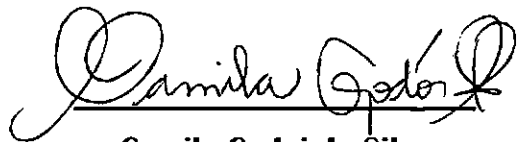
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** foi lido no EXPEDIENTE.

Itapevi, 18 de Novembro de 2014.

P/P em Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 /2021

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr (a).
Anderson Caranha, para ser
Relator (a) do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**



Camila Godoi da Silva

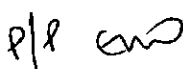
Presidente da Comissão Justiça e Redação

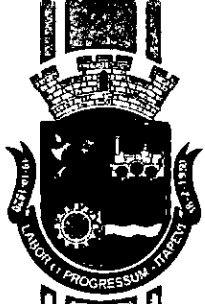
JUNTADA

Junto aos autos:

- 1 - Processo da Consultoria Legislativa ;
2 - _____ ;
3 - _____ ;
4 - _____ ;
5 - _____ ;
6 - _____ ;
7 - _____ ;

Itapevi, 24 de Novembro de 2014.

p/l 
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 116

PARECER JURÍDICO – “Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi”

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2014 que Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

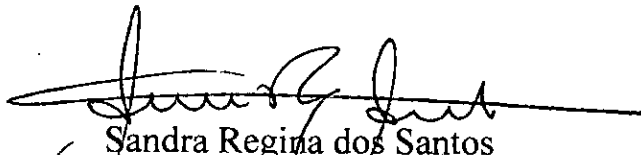
O Projeto de Decreto em comento é deveras importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área social, sempre auxiliando à todos que o buscam.

No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 24 de novembro de 2014.


Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO 046/2014**

Ementa: "Concede a homenagem de "Diploma ao Mérito Policial" ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores que concede a homenagem de "Diploma ao Mérito Policial" ao Guarda Municipal Jorge Naldo Pereira, que atua na cidade de Itapevi.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° **316**

III - DECISÃO

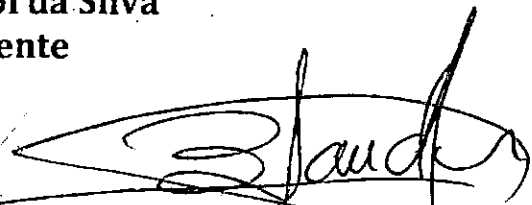
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

Ê o parecer, sob crítica.

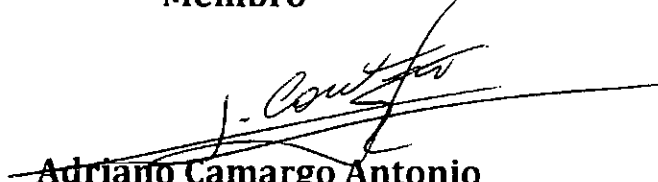
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 24 de novembro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETRO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 18 de Novembro de 2014.

P/P em
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no próximo dia
25 / 11 / 2014.

Itapevi, 25 de Novembro de 2014.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46/2014, foi aprovado, conforme ficha de
votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 25 de Novembro de 2014.

P/P em

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
46 de 25 de
Novembro de 2014.

Itapevi, 25 de Novembro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

P/P em

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 16

Data: 25/11/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº /

PROJETO DE LEI

Nº /

EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº /

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 046 / 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

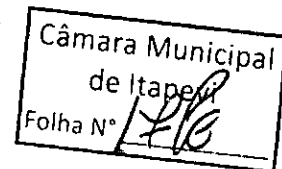
DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☐	☐	☒	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 15 — 02 —


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2014

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi, Aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede a homenagem de Diploma de Mérito Policial ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi.”

Art. 1º Fica concedido ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi, o Diploma de Mérito Policial, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade.

I – Guarda Municipal

a) Jorge Naldo Pereira;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 25 novembro de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

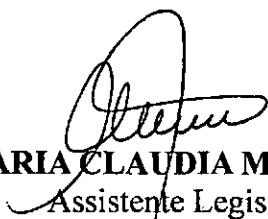
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 187


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 25 dias do mês de novembro de 2014.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

